



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1001/2011

Dispõe sobre procedimento para encerramento do exercício de 2011 sobre férias coletivas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar procedimentos legal visando o encerramento do presente exercício financeiro, conforme recomenda a Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO ainda que, as ações governamentais devem sempre se pautadas nos princípios constitucionais da legalidade, transparência e eficiência, buscando alcançar resultados positivos, tanto no contexto da gestão das contas publicas como no oferecimento de melhores serviços e infra-estrutura para a comunidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelecer férias coletivas aos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro funcional de todos os Órgãos do Poder Executivo, no período de **15 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012**.

Art. 2º - Os órgãos e unidade que desenvolvam atividades e serviços essenciais e de relevante interesse público, onde requeiram a prestação continuada de serviços, deverão continuar a jornada de trabalho normal, ou adotar turnos especiais de revezamento, plantões e/ou sobreavisos, para não interromper o atendimento ao público.

Art. 3º - Medidas complementares a este Decreto, poderão ser baixadas por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, ou por iniciativa de cada Secretaria Municipal, através de ordens de serviços e/ou instruções normativas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura, revogadas às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA, em 05 de Dezembro de 2011.


JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal em Exercício

José Barbosa de Faria
Prefeito em Exercício